

## EDITAL

### MESTRADO EXECUTIVO EM PREVENÇÃO CARDIOVASCULAR (MPC)

1.ª Edição: Ano Letivo 2025/2026

Coordenação: Prof. Doutor Hélder Dores

#### FIXAÇÃO DE VAGAS

O Mestrado funcionará com um máximo de 30 alunos (nacionais e internacionais).

#### CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS

**Candidaturas:** de 10 de fevereiro de 2025 a 16 de março de 2025

**Comunicação dos resultados provisórios (lista provisória):** até 24 de março de 2025

**Audiência dos interessados sobre a seleção:** 10 dias úteis desde a comunicação da lista provisória

**Comunicação dos resultados definitivos (lista definitiva):** até 08 de abril de 2025

**Matrículas:** de 10 de abril até 15 de abril de 2025

**Eventual colocação de candidatos suplentes:** até 24 de abril de 2025

A Coordenação do Mestrado poderá decidir pela abertura de uma 2.ª fase de candidaturas, caso as vagas não sejam todas preenchidas na 1.ª fase.

#### JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

**Presidente:** Prof. Doutor Hélder Dores

**Vogais efetivos:**

Prof.ª Doutora Diana Teixeira

Prof. Doutor Nuno Cardim

**Vogais suplentes:**

Prof. Doutor Manuel Sousa de Almeida

Prof. Doutor Pedro Gonçalves

#### DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO

1. Podem candidatar-se ao MPC:

- a) Titulares de um grau académico superior nas áreas da Medicina, Ciências da Nutrição, Fisiologia Clínica, Ciências do Desporto, Enfermagem, Ciências Farmacêuticas e outras áreas afins à prevenção cardiovascular.
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado, nas áreas *supra* mencionadas, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas *supra* mencionadas, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico da FCM|NMS/UNL.
2. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) a e) do ponto 1. tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de “Mestre em Prevenção Cardiovascular” e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.
  3. Os candidatos que não reúnam as condições de comprovar a conclusão da habilitação de acesso mencionados nas alíneas a), b) e c) podem ser admitidos condicionalmente até à conclusão do grau habilitante (conforme previsto no artigo 6.º da Lei 38/2020, de 18 de agosto), o que deve ocorrer, no máximo, até 30 de setembro, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

### INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

4. **Formalização de candidaturas:** A candidatura deve ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: [www.nms.unl.pt](http://www.nms.unl.pt)
5. Lista de **documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo:
  - a) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS, se aplicável.  
Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas<sup>1</sup> às correspondentes habilitações portuguesas, deve entregar fotocópia desses documentos.  
Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias), que devem incluir a respetiva classificação final e ECTS.
  - b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deve dirigir-se ao balcão de atendimento da Serviço Académico da FCM|NMS, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
  - c) *Curriculum Vitae*, incluindo, se aplicável, a lista de trabalhos publicados;
  - e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para a apreciação do seu mérito escolar, científico ou profissional;
  - d) Carta de motivação para a realização deste Mestrado (máximo até 2 páginas);
  - f) Todos os documentos mencionados nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).
6. Os documentos mencionados no ponto 5. devem ser inseridos no portal de candidatura (em formato pdf) no momento do preenchimento do formulário de candidatura. Para facilitar a identificação os ficheiros devem ser gravados com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV\_NOME\_APELIDO).

<sup>1</sup> Ao abrigo do DL 66/2018, de 16 de agosto ou pela Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

7. A qualquer momento, o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.
8. As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

### EXCLUSÃO DA CANDIDATURA

9. São **excluídas** as candidaturas que:
  - a) Não preencham as Condições Específicas de Acesso estabelecidas no ponto 1. do presente Edital;
  - b) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos nos pontos 4., 5. e 6. do presente Edital;
- 9.1. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.
- 9.2. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS

10. A análise, avaliação, seleção e seriação das candidaturas serão feitas de acordo com os seguintes critérios de avaliação (detalhados e quantificados em ata própria):
  - a) **Análise Curricular (AC)** – pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação de 75% na classificação final e incidirá sobre:
    - Classificação final do último grau académico adquirido (CGA): 40%
    - Experiência profissional relevante na área do mestrado (EP): 20%
    - Indicadores de produção científica e/ou tecnológica (IPC): 15%
    - Cursos, estágios ou experiência científica relevante (FA): 15%
    - Participação em atividades de mobilização do conhecimento ou outras formas de ligação à comunidade (MC): 10%

O cálculo da classificação da Análise Curricular (AC) é efetuado através da média ponderada dos critérios avaliados e expressa-se pela seguinte fórmula:

$$AC = CLx40\% + EPx20\% + IPCx15\% + Fax15\% + MCx10\%$$

- b) **Motivação para a realização do Mestrado (M)** - pontuada de 0 a 20 valores e apresentada às décimas - tem uma ponderação de 25% na classificação final.

11. A **Classificação Final (CF)** dos candidatos, apresentada às centésimas, expressa-se pela seguinte fórmula:

$$CF = ACx75\% + Mx25\%$$

12. De acordo com os critérios supra identificados e as vagas fixadas (30), os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de Classificação Final:
  - a) Os 20 candidatos com a Classificação Final mais elevada e igual ou superior a 15,00 valores (numa escala numérica de 0 a 20) serão considerados como "**Admitido - Colocado**";
  - b) Os candidatos com classificação final igual ou superior a 15,00 (quinze) valores, mas classificados após a 30.ª posição, serão considerados como "**Admitido - Não Colocado (Suplente)**". Os candidatos que respondam a estes critérios podem vir a ser colocados, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados – colocados, ou se estes não procederem à matrícula e inscrição no Mestrado nos prazos fixados pela FCM|NMS/UNL;
  - c) Os candidatos com classificação final inferior a 15,00 (quinze) valores serão considerados como "**Não Admitidos – Não colocados**".
13. Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: Análise Curricular (AC) e Motivação (M).

### COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados da seleção serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

### AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

14. A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.
15. As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Júri.
16. As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

### RECLAMAÇÃO

17. A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da NMS|FCM/UNL, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).
18. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS/UNL, devendo ser comunicadas aos reclamantes, por escrito (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

### MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

19. Os candidatos colocados no âmbito do presente concurso devem proceder à matrícula e inscrição na FCM|NMS/UNL nos prazos fixados pela FCM|NMS/UNL.

20. A inscrição na FCM|NMS/UNL é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula/inscrição no prazo fixado.
21. A FCM|NMS/UNL reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS/UNL.
22. Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição nos Serviço Académico|Pós-graduação da FCM|NMS/UNL e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

### CALENDÁRIO ESCOLAR

23. O calendário escolar é disponibilizado a todos os candidatos “Admitidos – colocados” antes da data de matrícula e inscrição.

### REGULAMENTO

- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de mestre da FCM|NMS: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.

### EMOLUMENTOS E PROPINAS

24. A **taxa de candidatura** ao Mestrado tem o valor de 51,00 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através de referência multibanco, cujos dados serão disponibilizados na submissão da candidatura online. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.
25. As **propinas** para estudantes nacionais e internacionais são: 1.º ano - 4.500,00 €/ano e 2.º ano - 1.500,00 €/ano
  - a) A propina é anual e pode ser liquidada: a1) na totalidade, no ato de cada matrícula/inscrição; a2) pode ser faseada até 6 prestações.
  - b) Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

Lisboa, 30 de janeiro de 2025

A Diretora da Faculdade de Ciências Médicas | NOVA Medical School da UNL



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão